



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado : ALBERTO DA COSTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21

Assunto: Pagamento da importância de Cr. \$ 8 215,00, à Empresa Funerária

Bonifácio, proveniente dos funerais do saudoso vereador Jol Fuller.

Resolução nº 20

S. Aguiar-se
18/11/55

Proc. Nº 4018
Clas. 502.16



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

*A. C. F. e. C. F. O.
para os necessários pareceres
9.2.55
Pereira?*

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

* FEV 2 1955 *

PROTÓCOLO N.º 04018

CLASSIF. 502.16

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21

CONSIDERANDO que esta Casa e a Mesa sempre acolheram com grande simpatia os auxílios a funcionários da Prefeitura Municipal em suas horas mais difíceis com doenças;

CONSIDERANDO que de nós partiu para o ALEM um companheiro que muito colaborou nesta Casa e dado a sua enfermidade muitos gastos teve com remédios, etc., e infelizmente não teve êxito, a morte traiçoeira como ela só o rondou dia e noite até que o levou para a mansão dos justos, deixando entre nós as saudades do tempo que tivemos a ventura de conhecê-lo, bem assim a sua família com pesados encargos para solver: foi êle o nosso inesquecível Vereador Jol Fuller.

Apresento o seguinte projeto de resolução à Mesa que por certo os srs. Vereadores hão de concordar como mais uma homenagem prestada à memória dele, o pagamento dos funerais cuja conta em nome da Exma. Sra. Viúva Fuller aqui anexo na importância de Cr. \$ 8 215,00, datada de 13 de Dezembro de 1954, pela Funerária Bonifácio, cuja importância poderá ser tirada da verba de Representação da nossa Câmara, dando ciência dessa homenagem e resolução desta Casa à sua Exma. Viúva.

Sala das Sessões, 2/2/1 955.

*Proposto em 13a 2a
circunstância em auxílio
do falecido da C. R.
deu o Sr. Secretário Administrativo
fornecer as informações
afundadas na fls. 11 e 12
26/10/55
Pereira*

Alberto da Costa

*Para a Mesa
de 18/5/55
de 18/5/55
de 18/5/55*

*Adiada a discussão, a
req. do Sr. Alberto
da Costa, até 12/8/55.
18.5.55*

v

FUNERÁRIA BONIFÁCIO

MANOEL ROCHA

Rua Vigário J. J. Rodrigues, 765 ☙ Telefone, 41 ☙ JUNDIAÍ

Conta Mensal

Jundiaí, 13 de

12

de 1954

Ilmo. Sr. D. Margarida Mattos Fuller

Rua Rangel Pestana

Funerais de Jol Fuller

Canjão funeral	300.00	
Camisa ardente	400.00	
Auto funeral	300.00	
Viagem auto funeral S. Paulo	1500.00	
Funeraria	5200.00	
Pago - Papiis de enterro	75.00	
" Boletim convite	150.00	
" Radio defusora	150.00	
" 2 1/2 m filo	80.00	
" Igreja	40.00	
" Requecimento e tags	70.00	
" Construção túmulo	2300.00	
" Radio missa 7 dia	150.00	
despesas -	3015.00	
despesas pagas	3015.00	
	8215.00	

NÃO VALE COMO RECIBO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 4 018/502.16

Projeto de Resolução nº 21, de autoria do vereador sr. Alberto da Costa, dispondo sobre pagamento da importância de Cr.\$... 8 215,00, à Empresa Funerária Bonifácio, proveniente dos funerais do saudoso vereador Jol Fuller.

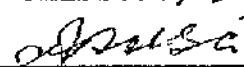
P A R E C E R Nº 1 144

Visa o projeto de resolução nº 21 do ilustre vereador Alberto da Costa, determinar a importância de Cr.\$ 8 215,00 da verba de representação desta Câmara, a fim de se pagar as despesas de funerais com o falecimento do inolvidável companheiro Jol Fuller, cuja conta acha-se anexo ao processo em aprêço.

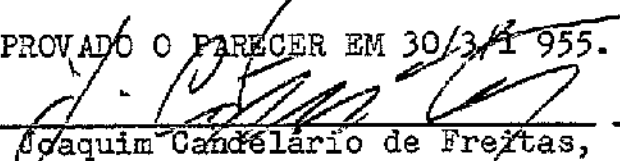
Esta comissão nada tem a opôr sobre o ponto de vista jurídico, cabendo entretanto que se ouça o parecer da douta Comissão de Finanças e Orçamento.

Somos por conseguinte pela sua conversão em lei.

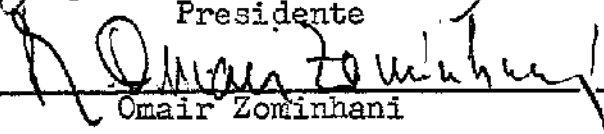
Sala das Comissões, 30/3/1 955


Antônio de Pádua Nogueira de Sá,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 30/3/1 955.


Joaquim Cândido de Freitas,
Presidente

José Pacheco Netto Júnior


Omair Zominhani



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Proc. nº 4 018

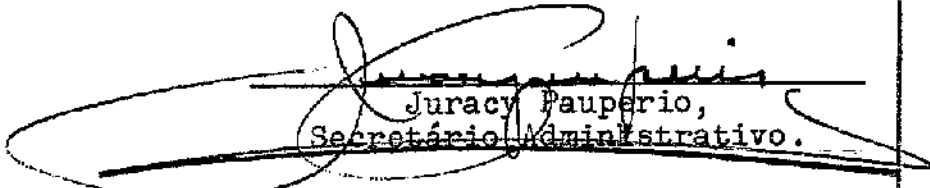
Secretaria informa:

De acôrdo com a previsão orçamentária elaborada pela Presidência da Câmara e constante do respectivo projeto, para o corrente exercício de 1 955, estava destinada a importância de Cr.\$ 30 000,00 (trinta mil cruzeiros) à verba de "Representação", importância essa, bem equilibrada e razoável, considerando-se os inúmeros compromissos que são assumidos pela Edilidade e sobre-carregados à conta dessa verba, aliás, a única disponível para os casos de "emergência", e que foi quase que totalmente dispendida, apresentando, em 31/12/1 954, um saldo de Cr.\$ 1 000,00 .. (hum mil cruzeiros).

Entretanto, para o corrente exercício, por emendas apresentadas à referida proposta orçamentária, quando de sua discussão, a verba de Representação da Câmara foi reduzida para ... Cr.\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) e apresenta, até esta data, um saldo disponível de Cr.\$ 7 000,00 (sete mil cruzeiros).

É o que me cumpre informar.

Secretaria Geral da Câmara, em 5 de abril de 1 955


Juracy Pauperio,
Secretário Administrativo.

-ASB/-



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proc. 4 018

Projeto de Resolução nº 21, de autoria do vereador sr. Alberto da Costa, dispondo sobre pagamento da importância de Cr. \$ 8 215,00, à Empresa Funerária Bonifácio, proveniente dos funerais do saudoso vereador Jol Fuller.

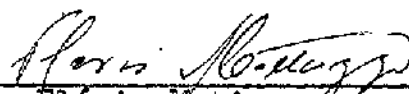
P A R E C E R N.º 1 146

Baseados na informação prestada pela Secretaria às fls. 5, verificámos não ser possível fazer-se face a qualquer despesa superior a sete mil cruzeiros, correndo à conta da verba de representação.

Entretanto, nada impedirá que se aprove o presente.. projeto e em tempo hábil, se suplemente a respectiva verba, por ser insuficiente aos compromissos assumidos por decisão do Plenário.

O projeto é bastante justo e deve merecer a nossa inteira acolhida.

Sala das Comissões, 6/4/1 955

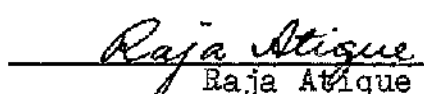

Flávio Matiazzi,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 27/4/1 955:-


Lázaro de Almeida,
Presidente.


Alberto da Costa


João Cereser


Raja Atique



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 20

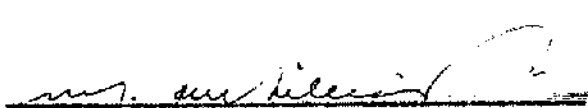
O Doutor Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realizada em 26/10/1 955

RESOLVE:

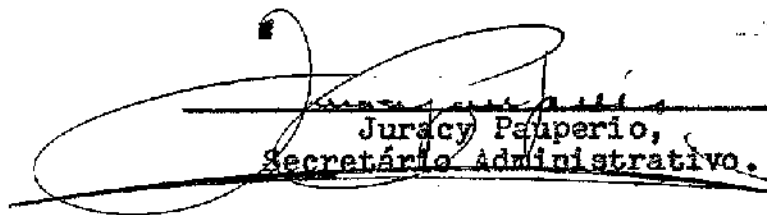
Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a pagar, por conta de sua verba de representação - título I do código 111 - 8 00 4 - à Funerária Bonifácio a importância de Cr.\$... 8 215,00 (oito mil, duzentos e quinze cruzeiros), pelos serviços prestados com o sepultamento do ex-vereador Jol Fuller, falecido a 12 de dezembro de 1 954.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiá, em trinta e um de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco.


Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em trinta e um de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco.


Juracy Pauperio,
Secretário Administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

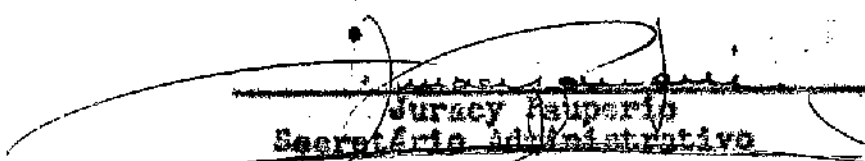
REQUISIÇÃO Nº 1.210

Cr. \$ 3.215,00

Sr. Presidente

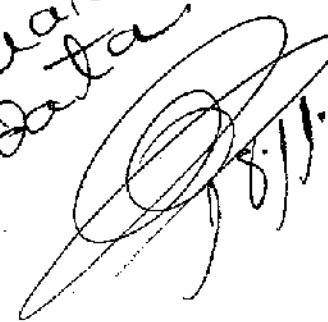
Para pagamento à Pomerária Bonifácio, nos termos da Resolução nº 20, de 31 de Outubro de 1955, requisito de V. Excia. a importância de Oito mil duzentos e quinze cruzeiros, pela verba III - § 00 4, título I, e com os proventos do saldo da requisição nº 1.197.

Secretaria Geral da Câmara, em 7 de Novembro de 1.955


Juracy Pauperio
Secretário Administrativo

PAGUE-SE a importância de
Oito mil duzentos e quinze
cruzeiros.


Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara
7/11/1.955

*Pago em 10/11/55
Meio. Mas já se via
muito data*


" O JUNDIAIENSE " Nº 10 413 de 6 de novembro de 1955.

P/P:-

RESOLUÇÃO Nº 20

O Doutor Amadeu Ribeiro Junior, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realizada em 28-10-1955.

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica a Câmara Municipal autorizada a pagar, por conta de sua verba de representação — título I do código 111 — 8 004 — à Funerária Bonifácio a importância de Cr. \$ 8 215,00 (oito mil, duzentos e quinze cruzeiros), pelos serviços prestados com o sepultamento do ex-vereador Jol Fuller, falecido a 12 de dezembro de 1955.

Art. 2.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiá, em trinta e um de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

Dr. AMADEU RIBEIRO JÚNIOR,

Presidente da Câmara.

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em trinta e um de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

JURACY PAUPERIO,
Secretário Administrativo.

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. *10.2*

C. F. O. *12-4*

C. O. S. P.

C. E. C. H. A. S.

Ao sr. Vereador

Antônio de Palma Nogueira de Sá, para relatar *17/2/55*

(de 24-2 a 30-3)

do vereador Flavio Mattias para relatar

Demétrio 1/4/55

ANEXOS

fls. 1-3

AUTUADO EM *26* / 195 *5*

Secretário do Expediente
SECRETÁRIO DO EXPEDIENTE